



Câmara Municipal de São Paulo

OFICIE-SE

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-0661/2008

11 JUN 2008

23 - OF-SGP23
23-2749/2008

PRESIDENTE

REQUEREMOS, com fundamento no Art. 224 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, a expedição de ofício ao Exmo. Secretario Municipal da Coordenação das Subprefeituras para que informe a esta Edilidade:

1. Por que a Praça João Salvador Perez, na Subprefeitura da Mooca, que foi invadida por uma empresa que cercou parte da praça e transformou a área invadida em estacionamento, ainda não foi liberada para uso de toda a população?
2. Quais foram as sanções administrativas aplicadas à empresa invasora da área pública mencionada no item 1?
3. Qual é o nome e número de matrícula do agente vistor que aplicou as sanções administrativas à empresa referida no item 1?

A indignação contra a invasão da área pública retrocitada da população aumentou com a tímida atuação da Subprefeitura da Mooca, que até o momento não tomou nenhuma medida para a efetiva desocupação ilegal do bem público e a sua utilização por toda a população paulistana.

Sala das Sessões,

PAULO TORILO
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
12 JUN 2008
SGP.42

* OFICINADO *
13 JUN 2008
- SGP- 3 -